



Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

**RESOLUÇÃO Nº 537/2024**

Dispõe sobre a aprovação da alteração dos membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** dos projetos **da AJL** - Associação Jorge Lacerda em execução com o FIA do CMDCA de Capivari de Baixo-SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1.637/2023, considerando as suas alterações, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno deste conselho do ano de 2022, considerando suas alterações posteriores;

Em reunião ordinária de 29 de agosto de 2024, ata de n.º 327/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar a alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA** de Capivari de Baixo-SC dos projetos da **AJL- Associação Jorge Lacerda** em execução com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, sendo os seguintes:

**Representantes governamentais:**

**1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

Titular: Alessandra Vieira Francioni Silva (**Relatora**)

Suplente: Tatiana da Silva Fernandes



**2. Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Viviane Pereira Alves

Suplente: Luciano Corrêa

**Representantes da sociedade civil:**

**3. CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente:**

Titular: Marina Machado dos Santos da Rosa

Suplente: Camila Niehues da Costa

**4. ACICAP - Associação Comercial e Industrial de Capivari**

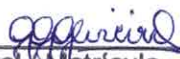
Titular: Maria Vitória Barreto de Abreu

Suplente: Stefani Furlan Orbem

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Capivari de Baixo, 29 de agosto de 2024.

**João Victor Torres Bandeira**  
**Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC**

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO <b>PROTOCOLO</b> ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS</p> <p>Recebido em: <u>02/09/2024</u></p> <p> Responsável Matrícula</p>
---